COMUNICADO DO GRUPO BIPAR
AOS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O grupo "**BIPAR**", vem por meio deste, **COMUNICAR** aos **CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** que, considerando:

(i) a declaração de Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

(ii) a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

(iii) o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

(iv) o disposto no Decreto Estadual de MT nº 420, de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência no Estado de Mato Grosso, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/ epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0);

(v) as medidas de restrição social e econômica adotadas por meio dos Decretos Estaduais de MT nº 407/2020, 413/2020, 417/2020, 419/2020 e 421/2020;

(vi) as declaração de situação de emergência decretada no âmbito do Munícipio de Cuiabá por intermédio do Decreto Municipal de Cuiabá n° 7.849 de 20 de março de 2020;

(vii) a consolidação das medidas emergências e temporárias de prevenção ao contagio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito das atividades públicas e privadas no município de Cuiabá, através do Decreto n° 7.868 de 03 de abril de 2020, no qual determinou o fechamento das atividades econômicas não essências entre os dias 06 a 21 de abril de 2020, com possibilidade de prorrogação;

Considerando também, que estas medidas afetaram e vem afetando a saúde, o turismo, o trabalho, a economia e, consequentemente, as relações contratuais.

Considerando que nossos clientes estão localizados nos grandes centros do sul do País, afetado mais precocemente pelos efeitos da pandemia, e que estes estão postergando seus pagamentos aos seus fornecedores, entre eles o Grupo Bipar.

Portanto, devido as dificuldades do atual contexto mundial, possivelmente teremos dificuldades para manter compromissos contratuais já estabelecidos e prazos de pagamento, vez que, nossos recebimentos estão comprometidos.

Informamos aos credores da Recuperação Judicial do Grupo Bipar que estamos envidando todos os nossos melhores esforços para captação das linhas emergenciais anunciadas pelo Governo, de forma a normalizar os pagamentos e a cumprir os compromissos assumidos no Plano de Recuperação.

GRUPO BIPAR